



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 11.122 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº. 10.462, de 14 de outubro de 2016, no qual concedeu a Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza;

Considerando a portaria a portaria 10.488 de 01 de dezembro de 2016, no qual interrompeu a Licença Prêmio, a partir do dia 05 de dezembro de 2016 da Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPÊUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 01 (um) mês, (período remanescente) iniciando em 10 de dezembro de 2017, com término em 08 de janeiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---